



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 10 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 040 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 071/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 062/2018 da servidora MARIA HELENA VILELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 062/2018, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 062/2018 de 27/03/2018, formulado pela servidora **MARIA HELENA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 28/03/2018 à 26/04/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Março de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 072/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 063/2018 de DIOLINDA CIRLÉSIA DE ANDRADE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 063/2018 onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 063/2018 de 28/03/2018, formulado por **DIOLINDA CIRLÉSIA DE ANDRADE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/04/2018 à 01/05/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Março de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 28/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 073/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 064/2018 da servidora ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 064/2018, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 064/2018 de 29/03/2018, formulado pela servidora **ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 02/04/2018 à 01/05/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Março de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 29/03/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança